



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

EDITAL XX/2022 de XX de junho de 2022.
Escolha de Novo Curso para o Campus Restinga

O Diretor-Geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e em conformidade com a Resolução nº 05 do Conselho do *Campus Restinga*, de 26 de fevereiro de 2015 e com o Regimento Interno do IFRS – *Campus Restinga*, aprovado pelo Conselho Superior do IFRS, **torna pública a abertura do processo de escolha de novo curso para o IFRS - Campus Restinga.**

1. DO OBJETIVO

1.1 Este Edital tem como objetivo propor a metodologia de escolha de um novo curso superior de tecnologia para o *Campus Restinga* no **eixo de Recursos Naturais**, atendendo a oferta de cursos e vagas estabelecida pela Resolução nº 43, de 1º de novembro de 2021.

2. DA ORGANIZAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

2.1 Será constituído um Grupo de Trabalho formado pelo Diretor de Ensino, Coordenadora de Ensino, Coordenador de Pesquisa, Coordenador de Extensão, Coordenadora de Desenvolvimento Institucional e Diretor-Geral, nomeado para reger o edital.

2.2 A publicação deste Edital e demais etapas e documentos referentes ao processo de escolha do novo curso será realizada através do [sítio oficial do Campus Restinga \(www.ifrs.edu.br/restinga\)](http://www.ifrs.edu.br/restinga), na página Editais, nos prazos previstos no item 3.1.

3. DO CRONOGRAMA

3.1 O presente edital seguirá suas etapas de acordo com o seguinte cronograma:

Realização de seminário sobre o eixo de Recursos Naturais (potencial estratégico de intervenção na comunidade, infraestrutura e recursos humanos).	27/06/2022 a 01/07/2022
Realização de seminário sobre o eixo de Recursos Naturais (proposta político-pedagógica e perfil do egresso).	27/06/2022 a 01/07/2022
Submissão de propostas de cursos.	04/07/2022 a 15/07/2022
Publicação das propostas homologadas no edital.	20/07/2022
Submissão de recursos da fase de homologação.	21/07/2022 a 22/07/2022
Publicação das propostas homologadas após recursos.	26/07/2022
Período para emissão de pareceres (comissões e setores).	28/07/2022 a 12/08/2022



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Apresentação das propostas homologadas e pareceres.	15/08/2022 a 19/08/2022
Período para os conselheiros realizarem debates com as bases.	22/08/2022 a 23/09/2022
Convocação de reunião do Conselho do Campus para apreciação das propostas homologadas.	15/09/2022
Reunião do Conselho do Campus Restinga para apreciação das propostas homologadas.	27/09/2022

4. DOS SEMINÁRIOS SOBRE O EIXO DE RECURSOS NATURAIS

4.1 Serão realizados dois seminários sobre o eixo de Recursos Naturais, em datas a serem divulgadas nos períodos previstos no cronograma, com a presença de membros da Gestão do *Campus Restinga* e com convidados com reconhecido saber na área, com as seguintes temáticas:

- a) Potencial estratégico de intervenção na comunidade, infraestrutura e recursos humanos.
- b) Proposta político-pedagógica e perfil do egresso.

4.2 A participação nos dois seminários é obrigatória para pelo menos um dos proponentes de curso.

4.3. A Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional, juntamente ao GT de Trabalho referido no item 2.1, emitirá um relatório dos seminários que integrará a pauta do Conselho de Campus.

5. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1 A submissão das propostas deverá ser realizada mediante a submissão do Anexo I, através do formulário on-line disponível no link XXXXX, conforme cronograma deste edital.

- a) É responsabilidade do(s) proponente(s) providenciar o preenchimento de todos os itens contidos no Anexo I.
- b) O Anexo I deverá ser enviado em um documento em formato pdf, contendo os nomes de todos os proponentes e assinado eletronicamente por pelo menos um deles. Caso existam documentos comprobatórios de dados citados na proposta ou outros documentos considerados importantes para o julgamento da proposta, os mesmos deverão constar, no mesmo arquivo, ao final do Anexo I, devidamente identificados e referenciados na proposta.
- c) As propostas submetidas não poderão ser complementadas após o período de inscrições definido no cronograma, item 3.1 deste edital.
- d) Pelo menos um dos proponentes deverá ter participado dos seminários temáticos previstos no item 4.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

6. DA HOMOLOGAÇÃO

6.1 As propostas submetidas ao edital serão homologadas se atenderem os seguintes critérios:

- a) O curso proposto deve constar na última edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia, dentro do eixo de Recursos Naturais.
- b) o curso deve possuir viabilidade de infraestrutura para sua implantação imediata. Isto é, não deve necessitar de estruturas físicas (salas e laboratórios) que não estejam contempladas no projeto atual do *campus*;
- c) o curso deve possuir viabilidade de recursos humanos para sua implantação imediata. Isto é, não deve necessitar a contratação de novos servidores (técnicos-administrativos e docentes) para os seus dois primeiros semestres, ou seja, 2023/2 e 2024/1;
- d) o curso poderá prever a contratação de no máximo 2 (dois) docentes para os anos posteriores ao primeiro ano de sua implantação e com pleno funcionamento do curso;
- e) o curso poderá prever a contratação de no máximo 1 (um) técnico administrativo em educação, contanto que não seja condição necessária para o seu funcionamento;
- f) pelo menos um dos proponentes deve ter participado dos seminários previstos pelo item 4.

6.2 As propostas serão homologadas pelo Grupo de Trabalho especificado no item 2.1.

6.2.1 No caso do titular de alguma das direções/coordenações previstas no item 2.1 participar como proponente, seu substituto eventual deverá representar a área na avaliação das propostas.

6.3 A publicação das propostas homologadas pelo Grupo de Trabalho será realizada no [sítio oficial do Campus](#) em data prevista conforme cronograma deste edital.

6.4 Caberá recurso à homologação mediante envio de justificativa fundamentada, contendo obrigatoriamente identificação do proponente do recurso para o e-mail di@restinga.ifrs.edu.br, nos prazos previstos no cronograma deste edital.

6.5 Os recursos serão julgados pelo Grupo de Trabalho e o resultado final da homologação, bem como as propostas homologadas e não homologadas, serão publicados conforme cronograma.

7. DA EMISSÃO DE PARECERES

7.1 A Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional emitirá parecer a respeito de cada uma das propostas homologadas.

7.2. A Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional solicitará pareceres às seguintes comissões e setores do *Campus Restinga*:

- a) Comissão de Avaliação e Gestão dos Projetos de Pesquisa e Inovação (GAGPPI);
- b) Comissão de Avaliação e Gestão de Ações de Ensino (CAGE);
- c) Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE);
- d) Diretoria de Administração e Planejamento (DAP).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

7.3 Os pareceres devem ser emitidos individualmente, ou seja, as comissões ou setores devem emitir um parecer por proposta homologada neste processo de escolha.

a) O(s) proponente(s) de um curso está(ão) impedido(s) de emitir pareceres para as propostas submetidas neste Edital.

7.4 Os pareceres deverão contemplar necessariamente e/ou, no mínimo, a seguinte estrutura de análise das propostas:

a) Existência e viabilidade da integração do curso proposto com os projetos de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços do *Campus* vinculados à Área do CNPq;

b) Perspectivas de integração do curso proposto com os interesses de ensino, pesquisa, extensão e prestação de serviços da Área do CNPq.

7.5 Os pareceres devem ser encaminhados para o e-mail di@restinga.ifrs.edu.br no prazo previsto no cronograma deste edital.

8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E PARECERES

8.1 A apresentação pública consiste em um espaço aberto para a comunidade interna e externa conhecer as propostas homologadas e seus respectivos pareceres.

8.2 As apresentações serão realizadas em reuniões programadas conforme cronograma e de acordo com a quantidade de propostas submetidas e homologadas a este edital.

a) Cabe à Coordenação de Desenvolvimento Institucional programar os horários das reuniões e divulgá-los a toda comunidade do *Campus Restinga*.

b) A divulgação das reuniões será realizada através do [sítio oficial do Campus Restinga](#), e-mails institucionais e murais disponíveis no Campus.

8.3 Os proponentes são responsáveis pela apresentação das propostas homologadas neste edital.

8.4 Os respectivos pareceres emitidos por comissões e setores serão apresentados logo após a apresentação das propostas de curso.

a) As comissões e setores devem indicar um representante para apresentar seus respectivos pareceres.

8.5 Cada proposta de curso terá 50 (cinquenta) minutos para apresentação, divididos como segue:

a) 20 (vinte) minutos para apresentação da proposta;

b) 15 (quinze) minutos para apresentação dos pareceres;

c) 15 (quinze) minutos para esclarecimento de dúvidas do público.

9. DA SELEÇÃO

9.1 As propostas homologadas neste edital serão encaminhadas pela Coordenadoria de Desenvolvimento Institucional ao Conselho do *Campus Restinga*.

a) Todos os pareceres de comissões e setores definidos no item 7 serão encaminhados ao Conselho do *Campus Restinga*, bem como relatório dos seminários temáticos e atas das reuniões de apresentação pública das propostas.

9.2 A reunião extraordinária do Conselho do *Campus* será realizada conforme cronograma.

9.3 Cabe ao Conselho do *Campus* avaliar as propostas e pareceres, definindo o novo



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

curso a ser ofertado.

a) O conselheiro que propõe um curso está impedido de participar da votação.

9.4 Também cabe ao Conselho do *Campus* a indicação das diretrizes para a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso escolhido, podendo contemplar itens de mais de uma proposta para definição destas diretrizes.

9.5. Será constituído um Grupo de Trabalho para a elaboração do Projeto Pedagógico do Curso selecionado neste edital, conforme a Instrução Normativa PROEN 002 de 09 de junho de 2016.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho formado conforme especificado no item 2.1., ou seus substitutos eventuais, no caso de impedimento.

Porto Alegre, xx de junho de 2022.

Diretor Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROPOSTA DE CURSO

1. Identificação do Curso:

Eixo: Recursos Naturais (não é permitida alteração)
Denominação do Curso:
Habilitação do formando:
Turno de Funcionamento: () Manhã () Tarde () Noite
Número de vagas:
Periodicidade da oferta:
Carga Horária total:

2. Apresentação (Resumo do projeto de curso proposto e do público a quem se destina)

3. Justificativa (Este item deverá indicar: (I) a relevância social do curso, seus impactos no desenvolvimento regional e sua viabilidade; (II) dados históricos de implementação do curso no país, bem como informações sobre o número de cursos existentes no IFRS, em Porto Alegre, no RS e no Brasil, taxas entre oferta e número de matrículas; (III) possibilidades de empregabilidade, integração e reconhecimento dos egressos na sociedade contemporânea. Indicar dados de fontes oficiais ou de estudos e relatórios utilizados para a justificativa).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

6.2 Possibilidades de atuação profissional (apresentar as alternativas profissionais dos concluintes do curso, como empreendedores, servidores de órgãos públicos ou em entidades da sociedade civil organizada, empregados em empresas de pequeno, médio ou grande porte, entre outros).

7. Proposta Curricular Básica

Áreas/Eixo Tecnológico	Tipos de conhecimentos, saberes, competências demandados*	Períodos Letivos**							
		1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°
Propedêuticas									
Antropologia									
Artes									
Biologia									
Educação Física									
Filosofia									

Física									
Geografia									
História									
Idiomas									



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

Matemática										
Pedagogia										
Química										
Sociologia										
Outra: _____										
Técnicas										
Eletrônica										
Gestão e Negócios										
Informática										
Recursos Naturais										
Turismo, Hospitalidade e Lazer										
Outra: _____										

* Descreva competências, conhecimentos e saberes que serão trabalhados pela área/eixo ao longo do curso.

** Em cada período letivo deve ser especificado a quantidade semanal de horas/aula para cada área/eixo. Para o preenchimento deve-se considerar 20 horas/aula por turno. Ou seja, se a soma em um período letivo ultrapassar 20 horas/aula, então o curso necessita de dois ou mais turnos de aulas.

8. Potencialidades de articulação entre ensino, pesquisa e extensão:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga

9. Infraestrutura necessária (instalações, laboratórios, equipamentos, biblioteca, outros)

9.1 Já existentes no Campus Restinga

9.2 A ser implementada para contemplar demanda do curso

10. Previsão de Pessoal Docente e Técnicos Administrativos a serem envolvidos, informando o número de docentes e técnicos a serem contratados.

11. Previsão de recursos financeiros ordinários necessários para o desenvolvimento das atividades curriculares (excluindo: (I) recursos humanos e (II) infraestrutura já existente):

* Listar o nome de todos os proponentes do curso e deve constar a assinatura eletrônica de pelo menos um dos proponentes.